

segunda a sexta-feira, a fim de tratar de assunto relativo à sua contratação, autorizada através do Despacho n.º 2170-80 — DP-CAGE, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de setembro de 1980, pg. 66 (Processo 942-80 — CISA).

O candidato deverá estar munido dos documentos relacionados neste Edital.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo acima mencionado, será considerado como desistência da presente vaga, bem como da classificação no Processo Seletivo.

Class. — Nome — Inscrição

5.º — Edmar de Faria — 109.

Documentos que deverão ser apresentados:

1 — Atestado de Saúde — Posto de Saúde;

2 — Cédula de Identidade — xerox;

3 — 2 fotos 3x4, recentes e datadas;

4 — PIS-FASEP — xerox;

5 — CPF — xerox;

6 — Certidão de Nascimento e/ou Casamento — xerox;

7 — Certidão de dependentes menores de 14 anos — xerox;

8 — Carteira Profissional de Trabalho;

9 — Título de Eleitor — xerox.

(18-19-20)

#### CAMPUS DE ASSIS

##### INSTITUTO DE LETRAS, HISTÓRIA E PSICOLOGIA

Acham-se abertas, nos termos da Resolução UNESP n.º 16, de 31-3-78, publicada no D.O.E. de 7-4-78, página 58, por um período de 30 dias, contados a partir da última publicação deste edital na Imprensa Oficial do Estado, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção de Pessoal do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, à Avenida Dom Antonio s/n.º, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de um cargo em RDIDP (Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa) de Professor Assistente (Área de História Social, Política e Econômica — Disciplina de História Medieval) junto ao Departamento de História.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, indicando nome completo, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio, profissão e número da cédula de identidade;

b) atestado de sanidade física e mental fornecido pelo serviço oficial de saúde;

c) prova de ser brasileiro;

d) prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

e) fotocópia autenticada do título de eleitor;

f) fotocópia autenticada do Título de Mestre, no mínimo;

g) comprovação de ter cinco anos de graduação e três de exercício docente no ensino superior;

h) memorial circunstanciado das atividades realizadas, em dez vias, no qual sejam indicados os trabalhos publicados e prestadas informações que permitam cabal avaliação de seus méritos;

i) comprovante do recolhimento da taxa de Cr\$ 100,00, a ser efetuado junto à Seção de Finanças do referido Instituto.

O candidato em exercício de função docente na Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho fica dispensado das exigências referidas nos itens "b, c, d, e", desde que as tenha cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

O concurso em referência constará de:

I — Prova de Títulos;

II — Prova didática versando sobre disciplina ou conjunto de disciplinas do Departamento;

III — Outra prova, a juízo do Conselho do Departamento, homologada pela Congregação do Instituto.

O concurso será válido por um ano, a contar da data de sua homologação pela Congregação do I.L.H.P. de Assis.

Fazem parte integrante deste edital a Resolução UNESP n.º 16-78, e o programa do concurso em apreço, os quais se acham à disposição dos interessados na Seção de Pessoal do referido Instituto.

(18-19-20)

#### CAMPUS DE BOTUCATU

Acham-se abertas na Seção de Material e Compras da UNESP — Campus de Botucatu, no Distrito de Rubião Júnior, na cidade de Botucatu, as seguintes Tomadas de Preços:

N.º 76-80 — que trata da aquisição de: Películas radiográficas; Revelador e Fixador para processamento automático. O Encerramento e Abertura das Propostas será no dia 1 de outubro de 1980 às 15 horas;

n.º 77-80 — que trata da aquisição de: Frutas; Verduras e Legumes. O Encerramento e Abertura das Propostas será no dia 1 de outubro de 1980 às 16 horas.

Os Editais completos poderão ser retirados pessoalmente, na Seção de Material e Compras da UNESP — Campus de Botucatu, durante o expediente normal.

(18)

#### CAMPUS DE GUARATINGUETA FACULDADE DE ENGENHARIA

Concurso para Provimento de um Cargo de Professor Titular em RDIDP, do Departamento de Materiais e Tecnologia (Área de Construção Civil)

Estarão abertas, face aos termos do despacho n.º 2.674-80-S.G., de 29-7-80, com base no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade, bem como na Resolução UNESP n.º 16, de 31-3-78, publicada no Diário Oficial do Estado de 7-4-78, por um período de 90 dias contados a partir da última publicação deste Edital pela Imprensa Oficial do Estado, as inscrições ao Concurso Público de Títulos e Provas para provimento efetivo de 1 cargo de Professor Titular em RDIDP, no Departamento de Materiais e Tecnologia (Área de Construção Civil).

Poderão inscrever-se ao Concurso candidatos portadores do Título de Professor Adjunto. Poderão também concorrer ao cargo em Concurso, docentes de outras Universidades, portadores do Título de Livre-Docente, obtido com os mesmos requisitos exigidos pela UNESP, desde que aceito pela mesma ou ainda especialista de reconhecido valor, a juízo de, pelo menos, dois terços dos membros da Congregação e homologado pelo Conselho Universitário, também por dois terços de sua totalidade.

Os pedidos de inscrição serão recebidos na seção de Comunicações do «Campus» de Guaratinguetá, à Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, n.º 333, em dias úteis, das 8,30 às 11,30 e das 14 às 17 horas, mediante a apresentação de requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, acompanhado dos seguintes documentos:

I — atestado de sanidade física e mental, fornecido por serviço oficial de saúde;

II — prova de que é brasileiro;

III — atestado de idoneidade moral;

IV — prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

V — título de eleitor (fotocópia autenticada);

VI — comprovante do recolhimento da taxa de inscrição junto à Seção de Finanças do «Campus»;

VII — memorial circunstanciado das atividades realizadas, em 10 vias, no qual se indiquem os trabalhos publicados, seus resumos e todas as outras informações que permitam cabal avaliação de seus méritos.

Os candidatos em exercício de função docente na UNESP serão dispensados das exigências referidas nos incisos, I, II, III, IV e V.

No memorial, o candidato deverá referir de modo explícito:

a) produção científica

b) atividade didática;

c) atividades de formação e orientação de discípulos;

d) atividades profissionais vinculadas à matéria, objeto do curso, bem como as referentes a planejamento e organização de novos serviços.

Do memorial deverão ainda constar obrigatoriamente em destaque, as atividades desenvolvidas pelo candidato, nos últimos cinco anos, imediatamente anteriores à inscrição, uma vez que serão preponderantemente consideradas no julgamento.

O concurso constará de:

I — julgamento do memorial — peso 2

II — prova didática, e — peso 1

III — prova de arguição — peso 1

O concurso será regido pelas disposições do Estatuto e Regimento Geral da Universidade, bem como pela Resolução UNESP n.º 16, de 31-3-78, publicada no Diário Oficial do Estado de 7-4-78 e sua validade terminará com o preenchimento da vaga ora oferecida.

Os programas das disciplinas na área em Concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá, onde serão obtidas maiores informações.

(18-19-20)

#### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Contínuo-Porteiro — Convocação para admissão

O Departamento de Pessoal, nos termos do inciso XXII, combinado com o inciso XXIII do Edital de Abertura de Inscrições, convoca a candidato abaixo relacionada, habilitada em Processo Seletivo para preenchimento da função-atividade de Contínuo-Porteiro, cujo Despacho de homologação foi publicado no DOE de 2-9-80, para comparecer à Seção de Seleção e Treinamento, à Praça da Sé, 108 — 1.º andar, nesta Capital, de 18 a 22-9-80, no horário das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, a fim de tratar de assunto relativo à sua admissão. A candidata deverá estar munida de 3 fotografias iguais 3x4, recentes e datadas.

O não comparecimento no prazo acima estipulado, será considerado como desistência da presente vaga, bem como da classificação no Processo Seletivo.

Lista B  
Classif. — Nome — RG  
5.º — Alice Aurora Duarte Nascimento — 11.020.731.

(16-17-18)

#### CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MARILIA

Processo seletivo para preenchimento da função-atividade de Telefonista — Relação das inscrições deferidas — Convocação para as Provas.

A Comissão da Prova de Seleção constituída pelo Senhor Diretor da Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da

Documentação do Campus Universitário de Marília, através da Portaria n.º 116-80, torna pública, de acordo com o estabelecido no Edital publicado no Diário Oficial do Estado de 26, 27 e 28-8-80, a relação das inscrições deferidas, dos candidatos inscritos para o preenchimento da função — atividade de Telefonista, convocando-os para a realização das provas conforme segue:

#### I — Inscrições Deferidas

N.º de Insc. — Nomes

10 — Mèire Alice Tonini; 02 — Maria de Lourdes Saturnino dos Santos; 03 — Heloisa Helena Vieira Dias; 04 — Rosemeire de Labio; 05 — Shumiko Hukase; 06 — Elisa Emiko Ykuno; 07 — Marli Martins Camilo; 08 — Maria de Fátima Ferraz Motta; 09 — Maria Luzinete Euclides; 10 — Izabel Ramos Carlos; 11 — Derjce Hamamoto Sato; 12 — Maria Aparecida Aquiles Pedro; 13 — Sueli Salvático da Silva; 14 — Maria Luiza Vanzelli; 15 — Helcio Ronaldo Apo-onio; 16 — Neusa Teixeira dos Santos; 17 — Sueli Viviani de Oliveira; 18 — Luzia Cecília Buin; 19 — Líria Franco da Silva; 20 — Liozina de Almeida Saraiva Marini; 21 — Rosana Schutze Pirinete; 22 — Maria de Lourdes Fátima Pereira; 23 — Márcia Maria Xavier; 24 — Iraci Zotti de Araújo; 25 — Lucía Margarida Trudente; 26 — Maria Aparecida dos Santos; 27 — Valderes dos Santos Nunes de Oliveira; 28 — Maria Lucia Miorali; 29 — Solange Pereira Silvano Gonçalves; 30 — Elizabete Masson Saraiva; 31 — Leonice Ferreira da Silva; 32 — Márcia Regina Nemer Rapado; 33 — Loir Alves da Costa; 34 — Regina Célia Wiira; 35 — Cleide Alexandre; 36 — Angela Marina Gonçalves; 37 — Marleia Ricardo; 38 — Maria Iralde Porto; 39 — Dalva de Fátima Ribeiro; 40 — Yvete Polion; 41 — Isabel Cristina Ulian; 42 — Clara Almeida de Oliveira; 43 — Teresa Marroni Batista; 44 — Cristina Aparecida Garcia; 45 — Marlene Silva Pinotti; 46 — Ana Cláudia Ferreira Lopes; 47 — Roseli Teixeira Chaves; 48 — Maria Amália de Souza Cortes Bravo; 49 — Dorisnei Facchini; 50 — Nadir Aparecida Credendio Salles.

#### II — Horário das Provas

Data: 20-9-80

Horário:

Das 8 às 10 horas, para os candidatos inscritos sob os números 01 a 25;

Das 10 às 12 horas, para os candidatos inscritos sob números 26 a 50.

Prova: Prática.

Local: Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação — à Av. Vicente Ferreira, n.º 1278 — Marília

Data: 23-9-80

Horário: 20 horas

Prova: Português, Matemática e Conhecimentos Gerais.

Local: Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação — Av. Hygino Muzzi Filho, 737 — Campus Universitário de Marília.

Data: 24-9-80

Horário: 20 horas

Prova: Entrevista  
Local: Faculdade de Educação, Filosofia, Ciências Sociais e da Documentação — Av. Vicente Ferreira, 1.278 — Marília.

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 15 minutos de antecedência, munidos dos seguintes documentos:

a) Protocolo de Inscrição;

b) Cédula de Identidade;

c) Lápis, borracha e caneta esferográfica azul.

(16-17-18)

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

# PODER LEGISLATIVO

#### LEI N.º 2453, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

##### Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Robson Marinho, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Profa. Maria Augusta Monteiro» a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Santa Filomena, em Presidente Venceslau.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) ROBSON MARINHO — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) Nivaldo Campos Camargo — Diretor Geral

#### LEI N.º 2454, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

##### Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Robson Marinho, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Douglas Teixeira Monteiro» a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Piracuama, em Campo Limpo, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) ROBSON MARINHO — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) Nivaldo Campos Camargo — Diretor Geral

#### LEI N.º 2455, DE 17 DE SETEMBRO DE 1980

##### Dá denominação a estabelecimento de ensino

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Robson Marinho, na qualidade de seu Presidente, promulgo, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Augusto Rodrigues de Moraes Goyano» o Centro de Saúde V de Itapuí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) ROBSON MARINHO — Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 17 de setembro de 1980.

a) Nivaldo Campos Camargo — Diretor Geral